

PORTARIA IPREMB Nº 95, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA LEA MARIA FLORA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, art. 55, inciso I e art. 55-A, §2º da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 1990, de 13 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para a requerente, Lea Maria Flora, inscrita no CPF sob o nº 276.969.876-15, companheira do ex-servidor aposentado, Luiz Afonso Ferreira de Assis, inscrito no CPF sob o nº 263.406.236-20.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor aposentado no cargo efetivo de Oficial de Administração, lotado no Quadro Setorial da Administração, símbolo de vencimento AG C4 38, matrícula 0124975-4, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 10 de setembro de 2022, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para a companheira, Lea Maria Flora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 23 de fevereiro de 2023.


BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB


Karoline Aparecida Martins Dias
Chefe da Divisão de Benefícios
IPREMB - MAT. 05423504 - 9